



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 16 de maio de 2026.

Ofício nº 5666/26 – SGOV / INDICAÇÕES

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 3605/2025 – VEREADOR BOSCO FOZ**

Senhor Presidente,

Em atenção à Indicação nº 3605/2025, de autoria do Nobre Vereador Bosco Foz, encaminhada por essa Casa de Leis, por meio da qual se propõe o envio de projeto de lei para concessão de isenção de IPTU e das taxas de alvará e fiscalização para imóveis particulares cedidos gratuitamente ao Poder Público, destinados às áreas de segurança pública, saúde, educação e assistência social, cumpre informar o que segue.

Ouvida a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – SMFO, órgão municipal competente para análise da matéria, informamos que as considerações e análises técnicas pertinentes foram formalizadas por aquela Pasta, conforme Memorando Interno nº 30732/2026, de 4 de maio de 2026, que segue anexo, o qual passa a integrar a presente resposta para todos os fins.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	Data: 04/05/2026
Destinatário:	SGOV / INDICAÇÕES.	Número: 30732/2026
Assunto:	R: INDICAÇÃO SMFO – PRAZO ATÉ 27/04/2026 - IMPRETERIVELMENTE	

À Secretaria Extraordinária de Governo

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar cordialmente passo a tratar de resposta a Indicação nº3605/2025, sobre o projeto de lei para concessão de isenção de IPTU e taxas de alvará e fiscalização para imóveis particulares cedidos ao poder público.

Conforme resposta da Diretoria de Receita de Bens e Patrimônio e da Diretoria de Bens e Serviços, o Código Tributário Municipal já contempla hipóteses legais de isenção, nos termos do art. 333, inciso III, alínea "a". Ressalta-se ainda que o município tem competência para instituir novas hipóteses, caso haja interesse da administração, no entanto como se trata de renúncia de receita deve-se observar o disposto no art. 14 da Lei complementar nº 101/2000 - Lei de responsabilidade fiscal, com a devida elaboração do relatório de impacto Orçamentário-financeiro e demonstração da compatibilidade da medida com o planejamento orçamentário e as metas fiscais do município.

No que diz respeito a concessão de isenção de taxas de alvará e fiscalização para imóveis particulares cedidos ao poder público, ressalta-se que o elemento material da hipótese de incidência é a atividade sujeita ao poder de polícia, e não do imóvel em si, o sujeito passivo, via de regra é o responsável pela atividade ou estabelecimento, e não necessariamente o proprietário do bem. Sobre qualquer alteração deve ser observado os mesmos requisitos e leis já mencionadas acima.

Sendo o que havia a informar, encaminha-se em anexo os pareceres encaminhados pelas referidas divisões e permanecemos a disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER Nº. 11/2025-DIBS

Interessado: Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
Vereador Bosco Foz

Assunto: Proposta de isenção do IPTU e das taxas de alvará e fiscalização para imóveis particulares cedidos ao Poder Público.

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela SGOV para análise técnica da **Indicação nº 3605/2025**, que propõe o envio de projeto de lei visando à concessão de isenção do IPTU e das taxas de alvará e fiscalização para imóveis particulares cedidos gratuitamente ao Poder Público, destinados a atividades de segurança pública, saúde, educação e assistência social.

A justificativa da proposta sustenta que tais imóveis, embora utilizados para fins públicos relevantes, permanecem sujeitos à incidência tributária.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Natureza jurídica das taxas municipais

Nos termos da **Lei Complementar nº 82/2003 (Código Tributário Municipal)**, as taxas são tributos vinculados, decorrentes:

- do exercício do **poder de polícia administrativa**; ou
- da **prestação de serviços públicos específicos e divisíveis**.

No caso das taxas de alvará e fiscalização, trata-se de típica manifestação do poder de polícia, consistente na atividade administrativa de controle, licenciamento e fiscalização de atividades exercidas no território municipal.

2. Fato gerador das taxas de alvará e fiscalização

A legislação municipal estabelece que:

- a **taxa de localização e funcionamento (alvará)** tem como fato gerador o exercício do poder de polícia sobre o funcionamento de estabelecimentos;
- a **taxa de fiscalização/verificação de funcionamento** decorre do controle contínuo das atividades licenciadas.

Portanto, tais taxas:



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- **não incidem sobre a propriedade do imóvel;**
- estão vinculadas à **atividade exercida no estabelecimento** e à atuação fiscalizatória do Município.

3. Inadequação técnica da proposta quanto às taxas

A Indicação nº 3605/2025 vincula a isenção das taxas ao **imóvel cedido**, tratando-as como se fossem encargos inerentes à propriedade.

Contudo, conforme a sistemática do Código Tributário Municipal:

- o elemento material da hipótese de incidência é a **atividade sujeita ao poder de polícia**, e não o imóvel em si;
- o sujeito passivo, via de regra, é o **responsável pela atividade ou estabelecimento**, e não necessariamente o proprietário do bem.

Assim, há **incompatibilidade conceitual** entre a proposta e a estrutura normativa vigente.

4. Limites legais à concessão de isenção

A Lei Complementar nº 82/2003 estabelece que:

- a isenção tributária deve ser **instituída por lei específica**;
- sua interpretação deve ser **literal**;
- não pode decorrer de analogia ou interpretação ampliativa.

Além disso, a concessão de benefício fiscal exige observância ao **art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, com:

- estimativa de impacto orçamentário-financeiro;
- demonstração de compatibilidade com as metas fiscais;
- indicação de medidas de compensação.

Embora a minuta da indicação mencione tais requisitos, não apresenta **elementos técnicos suficientes para sua validação**.

5. Possibilidade jurídica e condicionantes

A concessão de isenção das taxas **não é vedada**, porém exige adequação técnica, especialmente quanto a:



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- correta identificação das taxas abrangidas;
- vinculação da isenção ao **fato gerador real (atividade sujeita à fiscalização)**;
- definição clara do sujeito passivo beneficiado (ex.: órgão público usuário ou responsável pela atividade);
- delimitação objetiva das hipóteses e condições do benefício.

Sem tais ajustes, há risco de:

- **insegurança jurídica**;
- **inaplicabilidade prática da norma**;
- eventual questionamento por violação à legalidade tributária.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa Diretoria de Receitas de Bens e Serviços manifesta-se:

1. **Pela viabilidade parcial da proposta**, quanto à possibilidade de concessão de benefício fiscal, desde que observados os requisitos legais;
2. **Pela necessidade de adequação técnica da Indicação nº 3605/2025**, especialmente no que se refere às taxas de alvará e fiscalização, tendo em vista que:
 - não possuem como fato gerador a propriedade do imóvel;
 - decorrem do exercício do poder de polícia sobre atividades e estabelecimentos;
3. **Pela recomendação de revisão da minuta legislativa**, a fim de:
 - ajustar a hipótese de incidência da isenção;
 - definir corretamente o sujeito passivo beneficiado;
 - delimitar **objetivamente as taxas alcançadas**;
 - assegurar conformidade com a Lei Complementar nº 82/2003 e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

É a manifestação.



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Foz do Iguaçu, 23 de abril de 2026.

Danielle Raquel da Silva Martins
Diretora de Receitas de Bens e Serviços
Portaria nº. 83.128



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMÔNIO

Análise técnica sobre a **Indicação Legislativa nº 3605/2025**, de autoria parlamentar.

I – RELATÓRIO

A indicação se refere à concessão de benefício fiscal de IPTU e das taxas de alvará e fiscalização para imóveis particulares cedidos gratuitamente ao Poder Público, destinados a atividades de segurança pública, saúde, educação e assistência social.

De pronto, observa-se que **esta Diretoria se manifesta apenas em relação ao IPTU**, tributo cuja matéria está afeta às atribuições e competências da DIRB, ficando excetuado, as taxas de alvará e fiscalização que serão objeto de análise pela DIBS.

II – DA ANÁLISE JURÍDICO-TRIBUTÁRIA

A proposta no que tange ao IPTU é do ponto de vista técnico, desnecessária, pois já existe normativa no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 82/2003, no artigo 333, inciso III, alínea 'a', que prevê a isenção para esses casos:

Art. 333. São isentos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos desta Lei Complementar:

[...]

III - os seguintes imóveis, independentemente da natureza de sua propriedade, ocupação ou vínculo jurídico:

a) os imóveis cedidos gratuitamente em sua totalidade, mediante convênio, e os locados para uso exclusivo da União, do Estado ou do Município;

Caso a intenção seja alterar algo da referida isenção, já existente, reduzindo a utilização dos imóveis para as temáticas apresentadas, como atividades de



segurança pública, saúde, educação e assistência social, torna-se necessário projeto de Lei Complementar, para se tornar formalmente adequada.

Ainda, caso ocorra extensão, com aumento da abrangência da isenção, será necessário estudos que quantifiquem e analisem os efeitos da renúncia tributária, especialmente no que tange à sua sustentabilidade no médio e longo prazo, conforme determina o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

III - CONCLUSÃO

A Indicação parlamentar nº 3605/2025, quanto ao IPTU, carece de atenção, visto que já existe normativa do CTM com a isenção proposta para imóveis cedidos gratuitamente ao Município, sem especificar a utilização. Para restringir a isenção atual é necessário Projeto de Lei Complementar e para expandir é necessário o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro e demonstração da compatibilidade da medida com o planejamento orçamentário e as metas fiscais do Município.

Foz do Iguaçu, 22 de abril de 2026.

CAROLINA NAVES DOMINGOS
DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS DE PATRIMONIO
Portaria 82082/2025.



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO Nº 3605/2025

Indica ao Prefeito o envio de projeto de lei para concessão de isenção de IPTU e das taxas de alvará e fiscalização para imóveis particulares cedidos ao poder público, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente a elaboração e envio à Câmara Municipal de projeto de lei (minuta em anexo) que disponha sobre a concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como das taxas de alvará e fiscalização, para imóveis cedidos gratuitamente ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, destinados às áreas de:

- Segurança Pública;
- Saúde;
- Educação;
- Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo promover o interesse público e assegurar benefícios diretos à população, ao permitir que imóveis cedidos possam ser utilizados exclusivamente em atividades sociais sem a cobrança de tributos ou taxas, reduzindo o custo operacional do Poder Público e incentivando a participação da sociedade civil em projetos de interesse coletivo.

A medida contribuirá para:

1. **Fortalecimento das políticas públicas** em áreas essenciais à população;
2. **Otimização do uso de recursos públicos**, uma vez que imóveis cedidos poderão ser aproveitados integralmente em ações sociais;



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



3. **Incentivo à parceria público-privada**, estimulando a colaboração de cidadãos e entidades privadas em iniciativas que beneficiem a comunidade;

4. **Observância à legislação fiscal vigente**, uma vez que a renúncia de receita será compatível com a Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo estimativa de impacto orçamentário e mecanismos de compensação.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência o envio do referido projeto de lei à Câmara Municipal, nos termos da **minuta em anexo**, a fim de que seja analisado e aprovado, fortalecendo assim as políticas sociais e o desenvolvimento de Foz do Iguaçu.

Em complemento encaminham-se, em anexo, os ofícios da SMSP e de outras forças de segurança que, de forma regular, solicitam a utilização do espaço mediante Termos de Cooperação Técnica (também anexos).

Cabe destacar que o artigo 3º não contempla a isenção das taxas municipais incidentes sobre o imóvel, apesar de o local ser utilizado de maneira contínua para capacitação e treinamento das forças de segurança do Município, do Estado e da União. Entre essas taxas, incluem-se, por exemplo, as de Alvará, Fiscalização e IPTU, cujo ônus recai integralmente sobre o proprietário da área, sem que haja qualquer contrapartida.

Essa situação acaba por onerar injustamente o dono da propriedade, ainda que o espaço cumpra uma função pública de alta relevância. Diante disso, a presente indicação se justifica, não apenas como medida de justiça e proteção ao proprietário, mas também como forma de assegurar condições adequadas e sustentáveis à continuidade das atividades de interesse coletivo realizadas no local.

Por fim, seguem os ofícios das entidades Federais e Estaduais que também utilizam o local.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 2025.

Bosco Foz
Vereador



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU e das taxas de alvará e fiscalização para imóveis particulares cedidos ao Poder Público, a título gratuito, para utilização em atividades de relevante interesse social no Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como das **taxas de alvará e fiscalização**, os imóveis de propriedade particular que forem cedidos, a título gratuito, para uso exclusivo do Poder Público Municipal, Estadual ou Federal, em atividades de relevante interesse social, voltadas para:

- I – segurança pública;
- II – saúde;
- III – educação;
- IV – assistência social.

Art. 2º

A concessão da isenção prevista nesta Lei será condicionada ao preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I – apresentação de requerimento formal pelo proprietário do imóvel à Secretaria Municipal da Fazenda, instruído com os seguintes documentos:
 - a) cópia do contrato de cessão de uso, termo de comodato ou instrumento equivalente, devidamente registrado em cartório;
 - b) declaração do órgão público cessionário, emitida por seu representante legal, atestando que o imóvel está sendo utilizado exclusivamente para as finalidades previstas no art. 1º desta Lei;
- II – aprovação do pedido pela autoridade competente da Secretaria Municipal da Fazenda, após análise técnica e jurídica da documentação apresentada.

Art. 3º

A isenção do IPTU e das taxas de alvará e fiscalização vigorará exclusivamente enquanto perdurar a cessão gratuita do imóvel e a utilização deste para as finalidades previstas no art. 1º.

§1º O proprietário do imóvel deverá comunicar imediatamente à Secretaria Municipal da Fazenda qualquer alteração na cessão ou no uso do imóvel que descaracterize o cumprimento das condições exigidas por esta Lei.

§2º A não comunicação da alteração de uso ou cessão ensejará a revogação da isenção,

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



com a cobrança retroativa do IPTU e das taxas de alvará e fiscalização devidas, acrescidos de multa e juros moratórios, conforme legislação vigente.

Art. 4º

A renúncia de receita decorrente desta Lei está devidamente estimada, em cumprimento ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e será compensada com o aumento de receitas provenientes de:

- I – maior eficiência na arrecadação tributária;
- II – ações de combate à evasão fiscal e à inadimplência;
- III – outras medidas administrativas que garantam o equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo único. O impacto orçamentário-financeiro da renúncia de receita será demonstrado no anexo específico da Lei Orçamentária Anual e nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º

O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa conceder **isenção do IPTU e das taxas de alvará e fiscalização para imóveis particulares cedidos gratuitamente ao Poder Público Municipal, Estadual ou Federal**, desde que utilizados exclusivamente em atividades de relevante interesse social, como **segurança pública, saúde, educação e assistência social**.

A medida busca incentivar a **parceria público-privada**, garantindo que os imóveis cedidos possam ser utilizados para fins sociais sem ônus adicionais, ao mesmo tempo em que observa os princípios da **função social da propriedade e da solidariedade**.

A renúncia de receita prevista nesta Lei está em conformidade com o **art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF)**, considerando que:

- Há previsão de impacto orçamentário-financeiro na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- A compensação será feita por aumento da eficiência arrecadatória e combate à inadimplência;

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



- A medida não compromete as metas fiscais do exercício financeiro vigente.

Assim, a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço importante no **fortalecimento das políticas públicas de interesse social em Foz do Iguaçu.**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações, e, ainda, em atendimento ao despacho exarado em 29 de abril de 2022, pelo Gabinete do Prefeito no Memorando Interno nº 20199, de 27 de abril de 2022, emitido pela Secretaria Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcelo Yarid Enriquez**, matrícula nº **13743.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal 1ª Classe, para responder pela Diretoria da Guarda Municipal, subordinada à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor gratificação por Encargos Especiais – EE – no percentual de 40% (quarenta por cento), da referência de vencimentos nº 100, da Tabela “A”, do constante quadro Financeiro de Referências e Vencimentos, nos termos previstos no art. 4º do Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações, a partir de **2 de maio de 2022**.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 71.763, de 1º de abril de 2021, que trata do referido servidor e a Portaria nº 71.963, de 30 de abril de 2021, que trata do servidor *Edimar Medeiros Langnier*, a partir de **30 de abril de 2022**.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

CamScanner

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fzdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2021.

Ofício nº 142/21 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CALENDÁRIO DE TIRO EQP 2021**

Prezado Presidente:

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual aos integrantes da Guarda Municipal para a manutenção do porte de arma institucional e o deferimento do calendário de tiro.

As instruções estão agendadas para o período abaixo:

- 25, 26 e 30 de novembro de 2021, das 7h às 13h;
- 1 a 3; 7 a 10; 14 e 15 de dezembro de 2021, das 7h às 13h;
- 11 a 14; 18 a 21; 25 a 28 de janeiro de 2022, das 7h às 13h;
- 1 a 4; 8 a 11 de fevereiro de 2022, das 7h às 13h;
- 15 a 18 de fevereiro de 2022, das 13h às 19h.

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 98406-5294, com o Inspetor *Moises Bertolino*, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Reginaldo José da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Vossa Senhoria

JONAS CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente do Clube de Tiro Cataratas do Iguaçu.

Nesta.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Reginaldo José da Silva - **Secretário Municipal de Segurança Pública**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **142/2021**

Assunto: **CALENDÁRIO DE TIRO EQP 2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.foz.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8b91d8b8-374c-40e1-b69a-4fcbc238dac9&cpf=90355555972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
8b91d8b8-374c-40e1-b69a-4fcbc238dac9

Hash do Documento

3DC4BB0B6E51741A1191B63D89CBE33E3AB533D00C8AC9FD00C1C4E96F27093A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/09/2021 é(são) :

REGINALDO JOSE DA SILVA (Signatário) - CPF: 90355555972 em 22/09/2021 16:33:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2021.

Ofício nº 182/21 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CALENDÁRIO ARMAMENTO E TIRO 2021 - CTC**

Prezado Presidente:

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual aos integrantes da Guarda Municipal para a manutenção do porte de arma institucional e o deferimento do calendário de tiro.

As instruções estão agendadas para o período abaixo:

17 a 21; 24 a 28 e 31 de janeiro de 2022, das 7h às 13h;

1 a 4; 7 a 11; 14 a 18; 21 a 25 e 28 de fevereiro de 2022, das 7h às 13h;

1 a 4; 7 a 11; 14 a 18; 21 a 25 e 28 a 29 de março de 2022, das 7h às 13h;

4 a 7 de abril de 2022, das 7h às 13h; GTA.

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 98406-5294, com o Inspetor *Moisés Bertolino*, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Reginaldo José da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Vossa Senhoria

JONAS CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente do Clube de Tiro Cataratas do Iguaçu.

Nesta.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 20 de dezembro de 2021.

Ofício nº 182/21 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CALENDÁRIO ARMAMENTO E TIRO 2021 - CTC**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Reginaldo José da Silva - **Secretário Municipal de Segurança Pública**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D

Este documento foi assinado eletronicamente por REGINALDO JOSE DA SILVA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 7a7e3d49-c251-4a17-89db-f496ccf7e3a1.

2



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 13:16:28
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:56:05
Documento Código: 020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **182/2021**

Assunto: **CALENDÁRIO ARMAMENTO E TIRO 2021 - CTC**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7a7e3d49-c251-4a17-89db-f496ccf7e3a1&cpf=90355555972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

7a7e3d49-c251-4a17-89db-f496ccf7e3a1

Hash do Documento

330F01D09C22B785FAD1BCE6D474B27CDCEC5883DADA4816E1318B7934C9EE01

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/12/2021 é(são) :

REGINALDO JOSE DA SILVA (Signatário) - CPF: 90355555972 em 21/12/2021 14:02:08 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

Ofício nº 19946/23 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CRONOGRAMA INSTRUÇÃO DE TIRO 2022 CTC**

Prezado Presidente:

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual 2022 aos integrantes da Guarda Municipal para a manutenção do porte de arma institucional e o deferimento do calendário de tiro.

As instruções estão agendadas para o período abaixo:

19, 20, 26 e 27 de outubro de 2023, das 7h às 13h;

09, 10, 13, 14, 16, 17, 21 a 24, 28 a 30 de novembro de 2023, das 7h às 13h;

01, 05 e 06 de dezembro de 2023, das 7h às 13h;

07 e 08 de dezembro de 2023, das 7h às 13h; GTA.

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 999539262, com o Inspetor *Alessandro Luiz Chichoski*, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Jahnke

Secretário Municipal de Segurança Pública

Vossa Senhoria

JONAS CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente do Clube de Tiro Cataratas do Iguaçu.

Nesta.



Autenticado com senha por MARCOS ANTONIO JAHNKE - SIGNATÁRIO - 11/10/2023 às 13:31:06
Documento Código: 7be415cb-4e9b-4d38-9cf8-a355de4e1b93 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7be415cb-4e9b-4d38-9cf8-a355de4e1b93>



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 13:16:28
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:56:05
Documento Código: 020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 11 de outubro de 2023.

Ofício nº 19946/23 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CRONOGRAMA INSTRUÇÃO DE TIRO 2022 CTC**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Marcos Antonio Jahnke - **Secretário Municipal de Segurança Pública**



Autenticado com senha por MARCOS ANTONIO JAHNKE - SIGNATÁRIO - 11/10/2023 às 13:31:06
Documento Código: 7be415cb-4e9b-4d38-9cf8-a355de4e1b93 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=7be415cb-4e9b-4d38-9cf8-a355de4e1b93>



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 13:16:28
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:56:05
Documento Código: 020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **19.946/2023**

Assunto: **CRONOGRAMA INSTRUÇÃO DE TIRO 2022 CTC**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.fozdoiguaçu.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7be415cb-4e9b-4d38-9cf8-a355de4e1b93>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
7be415cb-4e9b-4d38-9cf8-a355de4e1b93

Hash do Documento

400161B194ED8494D88E60D326EEAD39ECCAA48000A00D38FCAE89D4884D28DF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2025 é(são) :

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: ***23070920** em 11/10/2023 13:31:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguaçu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 04 de março de 2024.

Ofício nº 2004/24 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **ESTANDE DE TIRO CATARATAS**

Prezado Presidente:

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual 2023 aos integrantes da Guarda Municipal para a manutenção do porte de arma institucional e o deferimento do calendário de tiro.

As instruções estão agendadas para o período abaixo:

Março: 07,08,11,12,13,14,15,18,19,20,21,22,25,26,27 e 28; das 17h às 23h;

Abril: 02 e 03 (GTA e IAT), 16, 17 das 7h às 13h;

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 999539262, com o Inspetor *Alessandro Luiz Chichoski*, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MARCELO YARID ENRIQUEZ

Diretor da Guarda Municipal

Portaria 74.035

Respondendo pela SMSP

Portaria 78201/2024



Autenticado com senha por MARCELO YARID ENRIQUEZ - SIGNATÁRIO - 04/03/2024 às 11:51:56
Documento Código: 2addf984-09b8-427b-9f45-f17a78fa2369 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2addf984-09b8-427b-9f45-f17a78fa2369>



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 13:16:28
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:56:05
Documento Código: 020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **2.004/2024**

Assunto: **ESTANDE DE TIRO CATARATAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2addf984-09b8-427b-9f45-f17a78fa2369>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2addf984-09b8-427b-9f45-f17a78fa2369

Hash do Documento

CA02863E1046C236EDC62273106FB9ED3EFFD0FA4B4DF5AEB68F729D2FB0D117

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2025 é(são) :

MARCELO YARID ENRIQUEZ (Signatário) - CPF: ***92446806** em 04/03/2024 11:51:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2023.

Ofício nº 22392/23 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **ESTANDE DE TIRO CATARATAS**

Prezado Presidente:

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual 2022 aos integrantes da Guarda Municipal para a manutenção do porte de arma institucional e o deferimento do calendário de tiro.

As instruções para os servidores que não as realizaram no período agendado conforme Ofício nº 19946/2023, ficaram agendadas para os dias 18 e 19 de dezembro de 2023 no horário das 7h às 13h.

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 999539262, com o Inspetor *Alessandro Luiz Chichoski*, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Jahnke

Secretário Municipal de Segurança Pública

Vossa Senhoria

JONAS CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente do Clube de Tiro Cataratas do Iguaçu.

Nesta.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Marcos Antonio Jahnke - **Secretário Municipal de Segurança Pública**



Autenticado com senha por MARCOS ANTONIO JAHNKE - SIGNATÁRIO - 13/12/2023 às 12:09:28
Documento Código: 2beabace-731f-46ce-afd1-b0a7b90e9de8 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=2beabace-731f-46ce-afd1-b0a7b90e9de8>



2beabace-731f-46ce-afd1-b0a7b90e9de8



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 13:16:28
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:56:05
Documento Código: 020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **22.392/2023**

Assunto: **ESTANDE DE TIRO CATARATAS**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=2beabace-731f-46ce-afd1-b0a7b90e9de8>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
2beabace-731f-46ce-afd1-b0a7b90e9de8

Hash do Documento

DC8BB40CADFBD584A1E59C50EF54F5A1F08F3FBBA00BF7F2E10FC30F98F17DBD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/09/2025 é(são) :

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: ***23070920** em 13/12/2023 12:09:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 21 de março de 2022.

Ofício nº 26/22 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CALENDÁRIO EXTRA DE TIRO**

Prezado Presidente:

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual aos integrantes da Guarda Municipal para a manutenção do porte de arma institucional e o deferimento do calendário extra de tiro.

As instruções estão agendadas para o período abaixo:

13, 14, 15 e 18 de abril de 2022, das 7h às 13h;

20, 21, 22 e 25 de abril de 2022, das 7h às 13h.

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 98406-5294, com o Inspetor *Moises Bertolino*, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Reginaldo José da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Vossa Senhoria

JONAS CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente do Clube de Tiro Cataratas do Iguaçu.

Nesta.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Reginaldo José da Silva - **Secretário Municipal de Segurança Pública**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **26/2022**

Assunto: **CALENDÁRIO EXTRA DE TIRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d6cc8afa-227f-4079-9270-f0fd0bd31081&cpf=90355555972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
d6cc8afa-227f-4079-9270-f0fd0bd31081

Hash do Documento

7BDBD9111E5A8DE3C929ED7EAF4ACBE1D8F4C556C4AEEEE27A65B0F45ED65C3D8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2022 é(são) :

REGINALDO JOSE DA SILVA (Signatário) - CPF: 90355555972 em 22/03/2022 12:52:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2021.
Ofício nº 40/21 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CLUBE DE TIRO CATARATAS INSTRUÇÃO DE TIRO**

Prezado Presidente,

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual aos integrantes da Guarda Municipal para a manutenção do porte de arma institucional. Temos instruções agendadas para o período de 22 a 25 de março de 2021, das 7h às 13h.

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 98406-5294, com o Inspetor Moises Bertolino, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Reginaldo José da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Vossa Senhoria

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2021.

Ofício nº 40/21 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CLUBE DE TIRO CATARATAS INSTRUÇÃO DE TIRO**

JONAS CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente do Clube de Tiro Cataratas do Iguaçu.

Nesta.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

REGINALDO JOSE DA SILVA

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D

Este documento foi assinado eletronicamente por REGINALDO JOSE DA SILVA.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar> e utilize o código 13741786-8246-4fd4-92dc-84bdf96601a6.

2 de 2



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 13:16:28

Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:56:05

Documento Código: 020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738 - consulta à autenticidade em

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **40/2021**

Assunto: **CLUBE DE TIRO CATARATAS INSTRUÇÃO DE TIRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma portal **PMFI** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=13741786-8246-4fd4-92dc-84bdf96601a6&cpf=90355555972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
13741786-8246-4fd4-92dc-84bdf96601a6

Hash do Documento

B93BFC5DDE21F7758E96342A41F69CF22E9B2E5F30942662C64D1CC063C5B509

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/02/2021 é(são) :

REGINALDO JOSE DA SILVA (Signatário) - CPF: 90355555972 em 23/02/2021 12:48:26 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 12 de maio de 2022.

Ofício nº 45/22 – SMSF / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **INSTRUÇÃO ARMAMENTO E TIRO - ESTANDE DE TIRO**

Prezado Presidente:

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual aos integrantes da Guarda Municipal, para a manutenção do porte de arma institucional e o deferimento do calendário extra de tiro.

As instruções estão agendadas para o período abaixo:

16, 17, 18 e 19 de maio de 2022, no horário das 13h às 19h.

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 98406-5294, com o Inspetor *Moises Bertolino*, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Jahnke

Secretário Municipal de Segurança Pública

Vossa Senhoria

JONAS CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente do Clube de Tiro Cataratas do Iguaçu.

Nesta.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MARCOS ANTONIO JAHNKE - **Secretário Municipal de Segurança Pública (Portaria 73.951/2022)**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D>



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **45/2022**

Assunto: **INSTRUÇÃO ARMAMENTO E TIRO - ESTANDE DE TIRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=54b67973-18da-45b2-8b59-faf97a948b58&cpf=59823070920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
54b67973-18da-45b2-8b59-faf97a948b58

Hash do Documento

A8A041770736900AE4D18CB02FC0A2C862AA900299C3FAA4CE7643676D708AA3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/05/2022 é(são) :

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: 59823070920 em 12/05/2022 8:18:35 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

DESPACHOS

NENHUM DESPACHO REALIZADO

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



EVENTOS

12 mai 2022, 10:30:19

MOISÉS BERTOLINO **Realizou Ciência** do documento OFÍCIO- Nº 45/2022 (Conta B2E89B0E074B1A7E01ACCC8F0B215DCE) - Email: generalmoises@gmail.com - Documento de Identificação informado: 79403964987

12 mai 2022, 08:18:35

Documento **Finalizado** e enviado ao destinatário(s)

12 mai 2022, 08:18:35

MARCOS ANTONIO JAHNKE **Assinou** o documento OFÍCIO- Nº 45/2022 (Conta 0360286CD48E332A918346D7E41C9833) - Email: marcos.jahnke@gmail.com - Documento de Identificação informado: 59823070920

12 mai 2022, 08:16:10

MOISÉS BERTOLINO **Enviou para assinaturas** o documento número: 54b67973-18da-45b2-8b59-faf97a948b58 (Conta B2E89B0E074B1A7E01ACCC8F0B215DCE) - Email: generalmoises@gmail.com - Documento de Identificação informado: 79403964987

12 mai 2022, 08:15:30

Documento número 54b67973-18da-45b2-8b59-faf97a948b58 **criado** por MOISÉS BERTOLINO - Setor: SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA - (Conta B2E89B0E074B1A7E01ACCC8F0B215DCE) Email: generalmoises@gmail.com. - DATA: 12/05/2022 08:15:30

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fzdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2022.

Ofício nº 48/22 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CLUBE DE TIRO CATARATAS INSTRUÇÃO DE TIRO**

Prezado Presidente:

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual aos integrantes da Guarda Municipal, para a manutenção do porte de arma institucional e o deferimento do calendário extra de tiro.

As instruções estão agendadas para o período abaixo:

13, 14, 15 e 16 de junho de 2022, no horário das 07h às 13h.

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 98406-5294, com o Inspetor *Moises Bertolino*, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Marcos Antônio Jahnke

Secretário Municipal de Segurança Pública

Vossa Senhoria

JONAS CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente do Clube de Tiro Cataratas do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2022.

Ofício nº 48/22 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CLUBE DE TIRO CATARATAS INSTRUÇÃO DE TIRO**

Nesta.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

MARCOS ANTONIO JAHNKE - **Secretário Municipal de Segurança Pública (Portaria 73.951/2022)**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **48/2022**

Assunto: **CLUBE DE TIRO CATARATAS INSTRUÇÃO DE TIRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=30ca897c-1e30-42b9-8cd9-92b9cda3f99e&cpf=59823070920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
30ca897c-1e30-42b9-8cd9-92b9cda3f99e

Hash do Documento

D35811CF4F90E2F4B76308E52DD2A4404E912F7915757D79D0E9D32F9D325C7E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2022 é(são) :

MARCOS ANTONIO JAHNKE (Signatário) - CPF: 59823070920 em 27/05/2022 9:05:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmf.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 26 de maio de 2021.

Ofício nº 77/21 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CLUBE DE TIRO CATARATAS INSTRUÇÃO DE TIRO**

Prezado Presidente,

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual aos integrantes da Guarda Municipal para a manutenção do porte de arma institucional.

Temos instruções agendadas para os dias 1, 2, 8 e 9 de junho de 2021, das 7h às 13h.

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 98406-5294, com o Inspetor *Moises Bertolino*, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Reginaldo José da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Vossa Senhoria

JONAS CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente do Clube de Tiro Cataratas do Iguaçu.

Nesta.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Reginaldo José da Silva - **Secretário Municipal de Segurança Pública**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **77/2021**

Assunto: **CLUBE DE TIRO CATARATAS INSTRUÇÃO DE TIRO**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=7300f325-aedc-44cf-a5b3-aa5f26635a4a&cpf=90355555972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
7300f325-aedc-44cf-a5b3-aa5f26635a4a

Hash do Documento

86941D7D30C25A377E22CF7A61C951003E1CE283562415B034A727F131D33989

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/05/2021 é(são) :

REGINALDO JOSE DA SILVA (Signatário) - CPF: 90355555972 em 27/05/2021 9:16:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 15 de junho de 2021.

Ofício nº 88/21 – SMSP / DITN / DVTDI - DIVISÃO DE TREINAMENTO E DISCIPLINA

Assunto: **CLUBE DE TIRO CATARATAS INSTRUÇÃO DE TIRO 5.07.2021**

Prezado Presidente,

Comunico-vos que mediante o Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública e o Clube de Tiro Cataratas, que atenderá a demanda dos dias programados referente à instrução de tiro anual aos integrantes da Guarda Municipal para a manutenção do porte de arma Institucional.

Temos instruções agendadas para os dias 5, 6, 7 e 8 de julho de 2021, das 7h às 13h.

Mais esclarecimentos, através do telefone e aplicativos (Telegram e WhatsApp) 45 98406-5294, com o Inspetor *Moises* Bertolino, Chefe da Divisão de Treinamento e Disciplina.

Certo de poder contar com Vossa atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

Reginaldo José da Silva

Secretário Municipal de Segurança Pública

Vossa Senhoria

JONAS CAMILO DE OLIVEIRA

Presidente do Clube de Tiro Cataratas do Iguaçu.

Nesta.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Reginaldo José da Silva - **Secretário Municipal de Segurança Pública**

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFICIO**

Número: **88/2021**

Assunto: **CLUBE DE TIRO CATARATAS INSTRUÇÃO DE TIRO 5.07.2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a9c52ede-5cbd-4f4f-a715-8467b748c562&cpf=90355555972>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
a9c52ede-5cbd-4f4f-a715-8467b748c562

Hash do Documento

14072D5334C3D2404374097638EF381EB39CDF873C9F4405141F3992C8DFA728

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2021 é(são) :

REGINALDO JOSE DA SILVA (Signatário) - CPF: 90355555972 em 15/06/2021 13:56:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO PARANÁ
6ª SUBDIVISÃO POLICIAL DE FOZ DO IGUAÇU

Ofício nº 5394/2025

Foz do Iguaçu, 2 de junho de 2025.

Ao Senhor Presidente
Jonas Camilo de Oliveira
MD. Clube de Tiros Cataratas
Foz do Iguaçu/PR

Assunto: solicitação de empréstimo de estande de tiro – Curso de Operador de Pistola Berretta APX.

Senhor Presidente;

Por meio deste, solicito a Vossa Senhoria o empréstimo do estande de tiro no período de 09 a 11 de julho, bem como nos dias 14 e 15 de julho do corrente ano, no período vespertino, para a realização do Curso de Operador de Pistola Beretta APX. O curso é voltado à instrução e habilitação no uso da referida arma de fogo pelos policiais civis desta Subdivisão Policial.

O treinamento contará com a presença de instrutores habilitados da Escola Superior da Polícia Civil, obedecendo a todas as normas de segurança e regulamentações vigentes. Tal iniciativa é imprescindível para garantir o correto manuseio, manutenção e uso responsável da pistola institucional atualmente em uso pela Polícia Civil do Paraná.

Atenciosamente,

Rogério Antônio Lopes
Delegado Chefe – 6ª SDP

Rua: Nelson da Cunha Júnior, 1125, Monjolo, Foz do Iguaçu/PR - 85.864-545
(45) 3576-1413 - dpfoziguacu@pc.pr.gov.br



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal
GRUPO DE TREINAMENTO OPERACIONAL - GTO/DPF/FIG/PR

OFÍCIO Nº 7/2025/GTO/DPF/FIG/PR

Ao Senhor Presidente do
CLUBE DE TIRO CATARATAS
Foz do Iguaçu-PR

Assunto: Solicita empréstimo do Estande de Tiro.

Senhor Presidente,

Com os cumprimentos de praxe, venho por meio deste, solicitar os bons préstimos da Vossa Senhoria em ceder as instalações do Clube de Tiro Cataratas, mais especificamente dos estandes de tiro, para a realização de Cursos e Treinamentos Continuados de Armamento e Tiro durante o ano de 2025;

Os Cursos e Treinamentos Continuados previstos para o período serão conduzidos sempre por Instrutores de Armamento e Tiro da Polícia Federal, e terão como público alvo Policiais Federais e eventualmente, convidados de outras Forças Policiais;

As atividades serão desenvolvidas dentro da doutrina definida pela Academia Nacional de Polícia, obedecendo todas as normas de segurança com relação ao uso de armas de fogo;

De acordo com cada evento a ser realizado, poderão ser utilizadas Pistolas, Submetralhadoras, Fuzis, Carabinas, Espingardas, Lançadores de Munição Antimotim e demais armas de dotação da Polícia Federal;

Os períodos de utilização serão informados e combinados com a Diretoria do Clube conforme o planejamento das atividades vá se desenvolvendo ao longo do ano, sempre com contato prévio para verificação da disponibilidade;

Considerando que durante os Cursos e Treinamentos, eventualmente serão abordados assuntos, técnicas e doutrinas internas da Polícia Federal, solicitamos que durante a nossa utilização, clube tenha o acesso restrito apenas aos participantes das atividades;

Certo de sua compreensão e atendimento da presente demanda, agradeço mais uma vez, pelo sempre pronto apoio por parte dessa Entidade de Tiro Desportivo.

Atenciosamente,



JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ROBERTO BARROS CERQUEIRA FILHO**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/07/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76543586&crc=CEE81DB0](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=76543586&crc=CEE81DB0).

Código verificador: **76543586** e Código CRC: **CEE81DB0**.

Avenida Paraná, 3471 - Jardim Polo Centro, Foz do Iguaçu/PR

CEP 85863-720, Telefone: (45) 3576-5501

Referência: Processo nº 08389.002121/2025-57

SEI nº 76543586

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fzdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Por meio deste instrumento denominado Termo de Cooperação Técnica, os cooperados, de um lado o **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 280, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ –, do Ministério da Fazenda, sob o nº 76.206.606/0001-40, neste ato, representado pelo **Sr. Reginaldo José da Silva, Secretário Municipal de Segurança Pública**, CPF 903.555.559-72; de outro, o **Clube de Tiro Cataratas - CTC**, pessoa jurídica de direito privado, com o CNPJ sob o nº 09.267.937/0001-00, localizado na Rua Astorga, s/n, no Remanso Grande, representado pelo Presidente do Clube, **Sr. Jonas Camilo de Oliveira**, CPF 094.991.869-56, os quais estabelecem acordo Cooperação Técnica entre o Poder Público Municipal e a Iniciativa Privada, para utilização do estande de tiro pela Guarda Municipal.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do Acordo de Cooperação Técnica corresponde a Concessão do estande de tiro do CTC à SMSP para instruções de tiro ao efetivo da Guarda Municipal de Foz do Iguaçu e a SMSP em contrapartida promove na área de tiro e seu entorno; bem como toda estrutura que for ocupado nas atividades, a perfeita conservação, mantendo o espaço limpo na preparação, durante e na ocasião do encerramento das instruções.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS

2.1 Cumprir a carga horária exigida no Convênio do Porte de Arma de Fogo dos Guardas Municipais;

2.2 Capacitar e melhorar continuamente as condições técnicas do uso de arma de fogo pelos profissionais do quadro da carreira da Guarda Municipal, com objetivo de aperfeiçoar a eficácia do emprego de arma de fogo e reduzir os riscos operacionais nas atividades da instituição;

2.3 Promover a interação e a integração entre os órgãos públicos e a iniciativa privada com vista ao envolvimento social com a segurança pública, por meio da cooperação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ACORDO DA SMSP

3.1 Realizar a limpeza do local durante as atividades;

3.2 Manter o controle da vegetação na área de exercício;

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D

Digitalizado com CamScanner





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



- 3.3 Reparar eventuais danos gerados por conta das instruções;
- 3.4 Manter as porteirolas fechadas;
- 3.5 Cumprir as normas técnicas de segurança durante os exercícios;
- 3.6 Registrar por meio de relatórios e imagens as condições de recebimento e entrega da estrutura;
- 3.7 Comunicar ao CTC as alterações verificadas;
- 3.8 Agendar o uso do estande com antecedência.

4. CLÁUSULA QUARTA – ACORDO DA CTC

- 4.1 Permitir o acesso ao local das equipes de manutenção e exercícios;
- 4.2 Conferir as condições do equipamento no momento do recebimento e entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA – DESIGNAÇÕES

Fica designada a Diretoria Técnica da SMSP para acompanhar e fiscalizar as atividades de tiro e a Diretoria de Logística da SMSP, para acompanhar e fiscalizar o serviço de manutenção, recebimento e entrega do equipamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS

Lei 13.022 de 8 de agosto de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser ajustado a qualquer momento por interesse dos cooperados.

E, estando as partes em acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente **TERMO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2020

Reginaldo José da Silva
Secretário Municipal de Segurança Pública

Jonas Camilo de Oliveira
Presidente do Clube de Tiro Cataratas

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fzdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





Ministério da
Fazenda



OFÍCIO Nº 25/2025 -ALF/FOZ/GAB

Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2025.

Ao senhor
JONAS CAMILO DE OLIVEIRA
CLUBE DE TIRO CATARATAS
Rua Astorga, S/N – Área Rural, Remanso Grande
Foz do Iguaçu – PR

Assunto: Empréstimo de linhas de tiro.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos o empréstimo das linhas de tiro do Clube, para ministrar instrução de habilitação, no Curso de Formação de Armas Longas (CFAL) da Receita Federal do Brasil (RFB).

Informo que o curso contará com 22 (vinte e dois) alunos e as armas e munições utilizadas serão de propriedade da RFB, sendo:

- Carabina Imbel IA2, calibre 5,56x45mm;
- Fuzil Fire Eagle FE115 GP, calibre 5,56x45mm; e
- Carabina Fire Eagle FE908, calibre 9x19mm.

O curso será ministrado pelos Instrutores de Armamento e Tiro:

- Allan James de Faria;
- Paulo Henrique Marcusso Kawashita; e
- Rodrigo José Tílio.

Certos de contar com vossa colaboração, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



CLAUDIO ROBERTO CAETANO MARQUES
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Delegado Adjunto da Alfândega da Receita Federal do Brasil em Foz do Iguaçu

/sasb

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FOZ DO IGUAÇU – PR
Av. Paraná, 2845 – Bairro Monjolo, CEP: 85.864-385 Foz do Iguaçu – PR
Tel. (45) 991 065 373 / 991 566 158 / 991 358 365 / 991 458 392
<http://www.gov.br/receitafederal/>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 13:16:28
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:56:05
Documento Código: 020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
Batalhão República do Paraguai

OFÍCIO Nº35-S/3/34º BI Mec
EB: 65314.017655/2022-42

Foz do Iguaçu, PR, 26 de maio de 2022.

Ao Senhor
JONAS CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente do Clube de Tiro Cataratas
RUA ASTORGA, S/N, ÁREA RURAL
85851000 Foz do Iguaçu-Paraná

Assunto: Solicitação do estande de tiro

Senhor Presidente do Clube de Tiro Cataratas,

1. Solicito verificar a possibilidade de autorizar a utilização do Estante de Tiro desse Clube, no período abaixo especificado, para as atividades de adestramento por parte desta Organização Militar:

Data	Horário
07/06/22	08:00h às 19:00h

2. Por fim, deixo à disposição o contato do 1º Ten Sasso, Adjunto do Oficial de Operações da OM, para maiores esclarecimentos e retirada de eventuais dúvidas: (65) 99813-3233.

Atenciosamente,

RODOLFO PARRA - Tenente Coronel
Respondendo pelo Comando do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado

Avenida República Argentina, 593 - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-200 FONE: 45 3523-2399
ccom@34bimec.eb.mil.br

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738

Avenida República Argentina, 593 - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85851-200 FONE: 45 3523-2399
ccom@34bimec.eb.mil.br



Autenticado com senha por GABRIEL RUGONI MACHADO - SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE GOVERNO - 18/05/2026 às 13:16:28
Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 18/05/2026 às 13:56:05
Documento Código: 020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738>



Ministério da
Fazenda



OFÍCIO Nº 022/2024 - COREP/RFB

Brasília-DF, 11 de março de 2024.

Ao Senhor
JONAS OLIVEIRA
Presidente do Clube de Tiro Cataratas
Rua Astorga, SN – Remanso Grande
CEP: 85853-990 Foz do Iguaçu/PR

Assunto: Treinamento com armamento menos letal – uso de área do Clube.

Senhor Presidente,

A Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho (COREP), da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), em virtude de execução contratual de aquisição de produtos junto a empresa Condor Tecnologias Não-Letais, realizará treinamento para multiplicadores das tecnologias desenvolvidas a servidores da Receita Federal no período de 14 a 16 de maio de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Nesse sentido, gostaríamos de solicitar a V.Sa. a possibilidade de conceder o uso da área do Clube de Tiro Cataratas para a realização do referido treinamento, que terá a participação de no máximo 32 alunos e 3 instrutores da Condor.

Atenciosamente,

Assinatura digital

CARLOS ALBERTO ANSBACH SAMWAYS

Coordenador-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho - Substituto

1

Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho - COREP
Esplanada dos Ministérios – Ministério da Defesa, Anexo II, Bloco O, 2º Andar, Sala 203, Cep. 70049-900 – Brasília-DF
<http://rfb.gov.br/>

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado pelo código de localização AP12.0324.06573.5522 no endereço <http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento>. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

CARLOS ALBERTO ANSBACH SAMWAYS em 12/03/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP12.0324.06573.5522

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

HjHQ2y1VyOrbN9opM2beyxtzep9rpkVQnBXiaHKJg/0=

Assinado por 1 pessoa: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fzdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D> e informe o código 20F9-A617-B0CF-E51D



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20F9-A617-B0CF-E51D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA MELO (CPF 919.XXX.XXX-87) em 13/10/2025 14:00:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/20F9-A617-B0CF-E51D>



020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **5.666/2026**

Assunto: **RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 3605/2025 – VEREADOR BOSCO FOZ**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
020dcb03-82fd-4a8f-9a04-36032303d738

Hash do Documento

7FFEDB09D55A7B37308522204A852C00CADE4A22CC0B2B37FF7C46ADB69150BA

Anexos

3605 - 2025 - BOSCO - ENVIO DE PL ISENÇÃO IPTU ASS.pdf - **5754ae45-38b2-4521-b500-a5661891a697**
MEMORANDO INTERNO- Nº 30732-2026-ORIGINAL.pdf - **b43810f2-d33b-422b-93ef-789b351e8bec**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2026 é(são) :

GABRIEL RUGONI MACHADO (Signatário) - CPF: ***40463961** em 18/05/2026 13:16:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 18/05/2026 13:56:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

